



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

EDITAL Nº 009/GDG/IFC-CAM/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM CUIDADOS DO IDOSO – VAGAS NÃO OCUPADAS - 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais faz saber aos interessados que, em razão das vagas NÃO OCUPADAS do Processo Seletivo regido pelo Edital 001/GDG/IFC-CAM/2019, estão abertas as inscrições e matrículas, através da manifestação presencial, para ingresso no CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CUIDADOS DO IDOSO, na categoria de formação inicial, regido pelas disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição e matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O processo de inscrição e matrículas para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Registros Acadêmicos - *Campus* Camboriú.

1.3 O Processo de Seleção 2019, para ingresso no CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CUIDADOS DO IDOSO será efetivado por meio de manifestação presencial de interesse.

a) Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	18	Maior de 18 anos. Ensino fundamental.	Vespertino	20/02/2019 a 11/03/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
18/02/2019	Publicação do Edital.	No Portal do <i>Campus</i> : www.camboriu.ifc.edu.br
20/02/2019 a 11/03/2019*	Manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes e matrícula dos candidatos dar-se-á por ordem de chegada, de acordo com o limite de vagas.	Na Coordenação de Registros Acadêmicos do <i>Campus</i> Camboriú no horário das 13h30 às 20h.
12/03/2019	Início das aulas.	

* O preenchimento das vagas não ocupadas será efetuado até todas as vagas serem ocupadas ou no prazo máximo de um mês após o início das aulas.

3. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidados de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.

4. Do Curso

4.1 O curso terá carga horária de 240 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos	Terças e quintas-feiras das 14h às 18h	Laboratório de Primeiros Socorros

4.2 Excepcionalmente os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

4.3 As aulas terão início no dia 12 de março de 2019, com previsão de término no mês de julho de 2019.



5. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

5.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidados de idosos a todas as pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com a clientela idosa.

5.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental completo.
- b) maior de 18 anos.

5.3 Serão ofertadas 18 vagas.

6. O Processo de Seleção Manifestação Presencial de Interesse/2019 e Matrículas

6.1 As vagas não ocupadas serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente no *Campus Camboriú* e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada durante os dias e horários de matrícula descritos no cronograma disponível no item 2 deste edital.

6.2 As vagas não ocupadas poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do Processo de Seleção do Edital 001/GDG/IFC-CAM/2019.

6.3 Caso se verifique que o candidato matriculado imediatamente nas vagas não ocupadas tenha realizado pré-cadastro e/ou matrícula em outro curso, valerá a última matrícula realizada e a matrícula e/ou pré-cadastro anteriores serão cancelados.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato interessado em cursar o Curso de Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos deverá efetuar sua matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos - *Campus Camboriú*, em datas e horários definidos pelo cronograma disponível no item 2 deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- b) CPF do candidato (fotocópia e original);
- c) RG do candidato (fotocópia e original);
- d) Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- e) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de além de: aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros Socorros, Secretaria da Pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da 3ª Idade Padre Antônio Dias, localizada em Camboriú, entre outras. A data da atividade prática será agendada com o Professor da disciplina de “O Papel Social do Cuidador de Idosos”, no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

8.4. Será considerado aprovado o estudante que:

Obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas, impede a conclusão do curso e emissão do certificado.

8.5. O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

8.6. Para os concluintes do curso será fornecido certificado de: Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos.

9. Das Disposições Gerais

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 O aluno matriculado que faltar aos 5 (CINCO) primeiros dias do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

9.5 As etapas dos resultados da inscrição e da matrícula cabem recurso somente (Anexo II) ao Diretor-Geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

9.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Publique-se.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

IFC – *Campus* Camboriú
Portaria nº 291 de 26/01/2016
DOU nº18, de 27/01/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()			Celular: ()
E-mail:			
Escola que frequenta:		Série:	Turno:
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:			

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do EDITAL Nº 009/GDG/IFC-CAM/2019, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato